

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

Torna pública a decisão de aprovar as Diretrizes brasileiras para diagnóstico e tratamento das intoxicações por agrotóxicos - capítulo 2, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes brasileiras para diagnóstico e tratamento das intoxicações por agrotóxicos - capítulo 2, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
 Art. 2º O prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.
 Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

(*) Republicada por ter saído no DOU de 17/12/2018, Seção 1, página 77, com incorreção no original.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SCTIE/MS nº 89, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 434, onde se lê: "hemangiona infantil", leia-se: "hemangioma infantil".

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCURADORIA-GERAL
 CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
 1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dezoito às onze horas e cinco minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Décima sétima (17ª) Sessão Ordinária da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Andréa Isa Rípoli, as Procuradoras Regionais do Trabalho Abiael Franco Santos e Débora Monteiro Lopes e o Membro Suplente, Procurador Regional do Trabalho, André Lacerda. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-000319.2016.12.002/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS CERAMICAS PARA CONSTRUÇÃO, DO FIBROCIMENTO E OUTRAS FIBRAS MINERAIS E SINTÉTICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DO MOBILIÁRIO E ARTEFATOS DE MADEIRA DE CRICIUMA E REGIAO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. Devolvido o feito após pedido de vistas requerido pelas Dras. Abiael Franco Santos e Débora Monteiro Lopes, a 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto divergente apresentado pela Dra. Abiael Franco Santos. A Dra. Débora Monteiro Lopes acompanhou a divergência com ressalva de fundamentação conforme apresentado em voto juntado nos autos. Vencida a Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo IC-000188.2016.09.006/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: ELIZEU PEREIRA LIMA, NOTICIANTE: OSMAR GOMES DOS SANTOS, INQUIRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS, SEGURANÇA ORGÂNICA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIÃO - SINDVEL - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-003622.2018.01.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCACAO BASICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Débora Monteiro Lopes.

Processo NF-005151.2018.02.000/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: FL BRASIL HOLDING LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-000229.2018.05.002/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: JEUVANE PRADO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas sucessivos requerido pelas Dras. Débora Monteiro Lopes e Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-000143.2018.09.010/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPEJARA D' OESTE - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas sucessivos feito pelas Dras. Débora Monteiro Lopes e Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-000401.2018.15.003/7 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (SANTA RITA DO PASSA QUATRO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas requerido pela Dra. Débora Monteiro Lopes.

Processo IC-001792.2011.02.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE GUARULHOS (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: NUBE NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000121.2016.01.006/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM EXCEÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento em relação aos temas auxílio alimentação, vale-transporte, atraso salarial, 13º salário e férias, e não homologar o arquivamento quanto ao tema assédio moral/abuso do poder hierárquico, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000734.2016.06.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET, 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: SAL E BRASA BAR E CHURRASCARIA LTDA, INQUIRIDO: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002827.2017.06.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A, INQUIRIDO: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., NOTICIANTE: ANONIMO, NOTICIANTE: ANONIMO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento

alusivo à anotação e controle de jornada e assédio moral e/ou abuso decorrente do poder hierárquico do empregador, e homologar, nos termos do Enunciado 14 da CCR, as demais questões investigadas, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000407.2017.14.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A. - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar parcialmente a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000101.2018.01.002/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: PTMNF - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE NOVA FRIBURGO, com base territorial nos Municípios de Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu, Bom Jardim, Duas Barras, Carmo, Sumidouro, Cordeiro, Macuco, Cantaga - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002028.2018.02.000/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: DRIVEWAY INDUSTRIA BRASILEIRA DE AUTO PEÇAS LTDA, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento em relação ao tema compensação de jornada, e não homologar o arquivamento quanto ao tema contribuição sindical, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004516.2018.02.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), NOTICIADO: RC DE GOEYE MODA LTDA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Devolvido o feito após pedido de vistas requerido pelas Dras. Andréa Isa Rípoli e Débora Monteiro Lopes, a 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora.

Processo NF-005763.2018.02.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: EDITORA MAÇONICA DE NEGÓCIOS COMÉRCIO DE REVISTA EIRELI ME, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005907.2018.02.000/3 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: CET COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDVIÁRIOS - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Devolvido o feito após pedido de vistas requerido pelas Dras. Andréa Isa Rípoli e Débora Monteiro Lopes, a 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora. Vencida a Dra. Débora Monteiro Lopes.

Processo PP-002993.2018.03.000/5 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: INVESTIGADO: LE BISTRÔ, NOTICIANTE: NOTICIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000142.2018.05.002/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: AGRÍCOLA XINGÚ S/A - MULTIGRAIN, NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a proposta de arquivamento no que se refere aos temas desvio de função, pagamento de salário abaixo do piso e adicional de periculosidade, e não homologar os temas atinentes à jornada de trabalho, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000124.2018.05.005/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: CENTRO ESTÉTICO SANCTA CUTIS, NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar parcialmente o arquivamento do presente procedimento, no que se refere ao tema "01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO - Complemento: violação a regras da Vigilância Sanitária", nos termos do Enunciado 14 da CCR/MPT, e não homologar o tema "03.01.06. Desvirtuamento de Pessoa Jurídica", nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000484.2018.10.000/5 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ANÔNIMO, INQUIRIDO: MASTER CLASS CENTRO TECNICO E ESTETICA LTDA ME - PRIME - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000683.2018.10.000/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF - SINTAR - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Devolvido o feito após pedido de vistas requerido pela Dra. Abiael Franco Santos, a 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora.

Processo IC-000668.2018.20.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: CARMO MELO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, INQUIRIDO: GRM REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS, INQUIRIDO: MASTERFRIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento relativamente aos seguintes temas: transporte de trabalhadores, fraude decorrente de sucessão, falência e recuperação judicial de empregadores, desvio de função, alimentação do trabalhador e vale-transporte; e não homologar às seguintes irregularidades noticiadas: assédio moral, anotação e controle da jornada, jornada extraordinária em desacordo com a lei, descontos indevidos e pagamentos não contabilizados, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000115.2018.24.001/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, INVESTIGADO: TRANSPORTADORA DEWES LTDA ME - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar parcialmente o arquivamento, com devolução dos autos à origem para a continuidade da autuação institucional alusiva aos temas 09.06.02.01 (jornada extraordinária em desacordo com a lei) e 09.06.03.01 (intervalo intrajornada), além de providências aptas a impedir a renovação da cláusula em comento em futuros acordos coletivos de trabalho, determinando à PRT de Origem que cópia do presente voto e da convenção coletiva juntada sob o nº 00348.2018 sejam encaminhadas à Coordenação do 1º Grau para distribuição de novo procedimento, ressalvada eventual prevenção, com atuação voltada à abstenção de inserção de cláusula que ampare a extrapolação da jornada diária fora dos limites constitucionais na convenção coletiva de trabalho do setor, nos termos do voto do(a) relator(a).

2) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

Processo IC-000030.2018.01.001/6 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, INQUIRIDO: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, NOTICIANTE: FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS, NOTICIANTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA - SENGEVR - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. Devolvido o feito após pedido de vistas requerido pelas Dras. Abiael Franco Santos e Débora Monteiro Lopes, a 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto divergente apresentado pela Dra. Débora Monteiro Lopes. Vencida a Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo IC-001331.2015.07.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: SINTETI - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, INQUIRIDO: VIAÇÃO PRINCESA DOS INNHAMUNS LTDA. - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por